



# Resíduos de Construção e Demolição

## Oportunidades da triagem *in loco* e correta gestão

A reciclagem e valorização dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) assentam numa adequada triagem dos resíduos no local de produção – a obra. Este procedimento permitirá uma correta separação dos diferentes materiais (sem misturas ou contaminações com detritos de outra natureza), melhorar a gestão dos resíduos na obra, bem como aumentar a qualidade do resíduo enviado para reciclagem e, posteriormente, a qualidade do produto reciclado.

A triagem dos RCD em obra é também uma obrigatoriedade legal, conforme definido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, para além de ser a única forma de preparar o mercado para o cumprimento das taxas de reciclagem de 70%, a partir de 2020, de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Separar é também o gesto mais sustentável neste setor, na medida em que, para além das vantagens ambientais, existem vantagens sociais - permite desenvolver o mercado da reciclagem e a criação de emprego, e económicas – encaminhar mistura de RCD poderá custar entre os 45€ e os 65€/ton, enquanto as fileiras de resíduos separados têm valores de encaminhamento inferiores, podendo chegar aos 10€/ton para inertes, a custo zero para madeira ou plástico, ou ser alvo de valorização económica, no caso dos metais.

É neste sentido que a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza tem sensibilizado os produtores de RCD, e as entidades envolvidas no processo de gestão destes resíduos, sobre a importância deste procedimento em obra, bem como a necessidade de integração desta boa prática em todas as fases da empreitada: projeto, construção/demolição, limpeza do estaleiro e futura utilização do local.

Lisboa, 16/12/2014

Centro de Informação de Resíduos  
Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza